



Câmara Municipal de Aracruz

12

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 980, DE 28 DE JULHO DE 2003.

FIXA HORÁRIO DE TRABALHO DAS SERVIDORAS OCUPANTE DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ESTABELECE ESCALA PARA PRESTAR HORAS EXTRAS EM DIAS DE SESSÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de trabalho das servidoras ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais será de:

CELENI TERRA DA SILVA	06:00 às 16:00
TEREZINHA J. FURTADO	08:00 às 18:00
JOCYMARA C. S. CABIDELLI	06:00 às 16:00

Art. 2º. As servidoras mencionadas no artigo 1º., prestarão horas extras em dias de sessões da Câmara Municipal de Aracruz e da Câmara Municipal Mirim, conforme escala abaixo e pelo tempo que durar as reuniões.

Dia 04/08/2003	Celeni e Terezinha
Dia 05/08/2003	Jocymara e Celeni
Dia 11/08/2003	Terezinha e Jocymara
Dia 18/08/2003	Celeni e Terezinha
Dia 25/08/2003	Jocymara e Celeni

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 28 de julho de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara